



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 13 DE MARÇO DE 2025

ANO XXVIII_MÊS III_SEMANA XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005, Lei Municipal nº 407/2007 e pelo Art. 42 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Nomear, **CARLOS MAGNO MARTINS COSTA BRASILEIRO**, CPF nº 046.698.214-31 e RG nº 2638676 - SSP/PB, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CEO**, símbolo CCA, junto a Secretaria de Saúde do município de Igaracy - PB, a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

Dê ciência,
Publique-se.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 101

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Erika Silva de Souza – Titular

Wellida Laurentino da Silva – Suplente

Secretaria de Educação, Esporte e Turismo

Uelida Alves Florentino – Titular

Djacy I. Evangelista Costa – Suplente

Secretaria de Finanças

Jose Candido da Silva Lins – Titular

Laylla Fernanda Ferreira de Souza – Suplente

Secretaria de Saúde

Claudia Roberta Vieira – Titular

Odete Farias – Suplente

II – ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS:

acaosocial@igaracy.pb.gov.br

R. Manoel Batista dos Santos s/n B.

igaracy.pb.gov.br



PREFEITURA DE
IGARACY
PARAÍBA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Damiana Alves da Silva Mauricio – Titular

Regina Damara de Andrade – Suplente

Conselho Paroquial

João Paulo Ângelo da Silva - Titular

Luzia Pereira de Souza Lopes - Suplente

Pastoral da Criança

Alicia de Souza Costa - Titular

José Wagner Araújo de Almeida – Suplente

Representante da Igreja Assembleia de Deus

Felipe de Souza Almeida Lunar – Titular

Maria Daiane Rodrigues Primo Oliveira - Suplente

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 10 de março de 2025

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

acaosocial@igaracy.pb.gov.br

R. Manoel Batista dos Santos s/n B.

Frei Damião

igaracy.pb.gov.br



Em branco

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

